ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LIDO EM SESSÃO EM 31/8/21 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia Aprovado em 1ª Discussão Por 11 x 0 Em 21/10/21 Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 066/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia Aprovado em 2ª Discussão Por 11 x 0 Em 21/10/2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OLHAR NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final EM 31/08/2021 Presidente

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica instituída a Semana Municipal da Administração, com o olhar na Modernização da Gestão da Cidade, que deverá ocorrer na semana de 09 de setembro, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2° - Na Semana Municipal da Administração, com o olhar na Modernização da Gestão da Cidade, serão desenvolvidas atividades - juntamente com as entidades da sociedade civil - visando à importância e a valorização do papel da administração, assim como; pensar, debater e propor mudanças e politicas vislumbrando o futuro da cidade, buscando os avanços imperativos para a modernização da administração em nosso município.

Art. 3° - As atividades previstas para a celebração da Semana Municipal da Administração, com o olhar na Modernização da Gestão da Cidade, serão organizadas pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Câmara Municipal de Alagoinhas.

Art. 4° - Em todos os eventos e atividades fica assegurada a participação e colaboração das instituições de ensino, dos estudantes, pesquisadores, profissionais da área e grupos organizados, assim como órgão de classe da categoria, como; CRA, CFA, Associações e Sindicatos, entre outros.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/21.

Todos sabem do crescimento da nossa cidade e dos grandes desafios que isso nos traz, principalmente à administração pública, que precisa acompanhar esse crescimento e dar as repostas às demandas que todos os dias surgem e a necessidade de ações que visem o desenvolvimento da nossa cidade, concomitantemente, com o seu crescimento, tanto populacional quanto urbano, sem esquecer às demandas tão importantes e necessárias no campo.

É um grande desafio esse tema e debater com a sociedade, chamar a população para construir juntos e apontar caminhos para o desenvolvimento e a modernização da administração se faz extremamente necessário para dar as repostas tão reivindicadas pela sociedade e na velocidade exigida nos dias de hoje, quando tudo tem acontecido muito rápido, assim como as mudanças nas relações e nas práxis no nosso cotidiano e na visão da administração, nas suas mais diversas áreas, porém, se faz necessário nos debruçar na direção de, cada vez mais, aplica-la na gestão pública.

Os desafios são diversos, nas mais variadas áreas da Administração, e devemos acompanhar o desenvolvimento e modernização em todos os campos, principalmente atrelados à tecnologia, e aplicar e promover a sua transversalidade, o que trará resultados surpreendentes, principalmente na esfera da Administração Pública.

Uma semana dedicada a esse debate, todos os anos, nos ajudará, a qualquer tempo, trazer novas experiências e alinhar ao que de mais avançado e moderno esteja acontecendo no Brasil e no mundo, abrindo horizontes e nos dando ferramentas que possibilitem implementar politicas publicas que melhorem a qualidade de vida das pessoas e que, assim, possamos viver numa cidade educadora, inclusiva, inteligente e conectada.

O dia 09 de setembro, dedicado ao profissional da Administração, é uma homenagem à assinatura da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, que regulamentou a profissão no Brasil. A data também foi instituída pela Resolução do CFA nº 65/68, de 09/12/68.

Sendo assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 066/2021.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 066/2021**, de autoria do Vereador Francisco Thor de Ninha, que "**Institui a semana municipal a administração, com o olhar na modernização da gestão da cidade e dá outras providências"** opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 21/10/21
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2021.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Osmario Carneiro de Oliveira - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.